



Número: **0800116-60.2019.8.15.0471**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Umbuzeiro**

Última distribuição : **11/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro Acidentes do Trabalho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LEILSON DA SILVA ANDRADE (AUTOR)	RODRIGO LUIS DE ARAUJO CAVALCANTE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92616 790	25/06/2024 12:05	<u>Petição</u>	Petição
92616 795	25/06/2024 12:05	<u>2662997_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
92618 059	25/06/2024 12:05	<u>2662997_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/06/2024 12:05:20
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062512052007900000086991796>
Número do documento: 24062512052007900000086991796

Num. 92616790 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:	30/06/2024	Valor Final:	R\$ 105,51
Número da Guia:	040.2024.600306	Número do Boleto:	040.1.24.00306/01

Via da Parte / Processo 866800000014 055109283188 520240630043 012400306010

Número do Processo: 0800116-60.2019.815.0471	Promovente: LEILSON DA SILVA ANDRADE
Comarca: Umbuzeiro	
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	
Valor da Causa: R\$ 5.430,70	Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 03/06/2024	Tipo da Guia: Custas Finais
Valor da UFR: R\$ 66,75	
Parcela: 1/1	
Valor Total: R\$ 416,92	- Custas Processuais: R\$ 83,44 - Taxa Judiciária: R\$ 20,37 - Taxa bancária: R\$ 1,71
Valor Desconto: R\$ 311,41	
Valor Final: R\$ 105,51	

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo 0800116-60.2019.815.0471

Comarca: Umbuzeiro	Número da Guia: 040.2024.600306
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto: 040.1.24.00306/01
Promovente: LEILSON DA SILVA ANDRADE	Data da Emissão: 03/06/2024
Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento: 30/06/2024

UFR Vigente: R\$ 66,75
Parcela: 1/1
Valor Total: R\$ 416,92
Desconto Total: R\$ 311,41
Valor Final: R\$ 105,51

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 83,44
- Taxa Judiciária: R\$ 20,37
- Taxa bancária: R\$ 1,71

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866800000014 055109283188 520240630043 012400306010




Pagar com PIX:



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/06/2024 12:05:21
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062512052023100000086991800>
 Número do documento: 24062512052023100000086991800

Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	Nº DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL	TIPO DE JUSTIÇA
DATA DA GUIA 13/06/2024	0402024600306	0800116-60.2019.815.0471	0	0	ESTADUAL
UF/COMARCA PB/Umbuzeiro	Vara Cível	orgão/vara	DEPOSITANTE RÉU		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	LILSON DA SILVA ANDRADE	NOME DO AUTOR / IMPETRANTE LEILSON DA SILVA ANDRADE	Tipo de Pessoa Jurídica	105,51	CPF / CNPJ 09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 166794E7AAD3CE82	código de barras 8668000001 4 05510928318 8	código de barras 8668000001 4 05510928318 8	52024063004 3 01240030601 0		CPF / CNPJ 01616169419

2662997 - C1/ 2019-06136/



**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
UMBUZEIRO/PB**

Processo: 0800116-60.2019.8.15.0471

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LEILSON DA SILVA ANDRADE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais.

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Umbuzeiro, 20 de junho de 2024

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/06/2024 12:05:22
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062512052134300000086991811>
Número do documento: 24062512052134300000086991811

Num. 92618059 - Pág. 1